



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Minuta de Estudo Técnico Preliminar N° 26/2022 - PJPI/EJUD-PI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° ____/2022

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A solução pretendida visa a contratação de empresa especializada para adquirir equipamento de selagem térmica para sacos, utilizados para fechamento de malotes de prova e cartões-resposta utilizados nos concursos públicos e processo seletivos realizados por esta EJUD/TJPI.

O Estudo Técnico Preliminar encontra embasamento no artigo 7° da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 40](#), DE 22 DE MAIO DE 2020:

Art. 7° Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste instrumento refere-se a contratação de pequeno valor, enquadrando-se na hipótese de licitação dispensável assim como está disciplinado na Lei N. 8.666/93 artigo 24, inciso II, com as alterações do Decreto Federal N. 9.412/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material se faz necessária, pois é uma etapa do processo de formatação dos concursos públicos e seletivos. As provas são impressas, embaladas e lacradas, sendo necessário que todas essas etapas ocorram com o mínimo de deslocamento entre os locais de realização, sendo também conveniente que o acesso às provas seja facultado a um número restrito de servidores.

Elas são etiquetadas (com a vaga, o local de prova e a sala) e colocadas dentro de um malote. O malote também é lacrado com um número de registro e, em seguida, colocado dentro de uma caixa, que é armazenada numa sala-cofre até o dia dos respectivos processo seletivos.

Sabe-se os pacotes chegam com o número certo de provas para cada sala e organizados em ordem alfabética, com os dados dos candidatos já preenchidos, este é um método de proteção contra a possíveis vazamentos de prova, além de facilitar o transporte, o manuseio até sua aplicação. Sendo indispensável o sigilo das informações pessoais dos candidatos, bem como os dados relativos aos gabaritos das provas, mister é que esta EJUD/TJPI possua em sua sede uma seladora de embalagem e sacos plásticos, de modo a preservar a confidencialidade das informações contidas, garantindo-se o interesse público na lisura dos processos seletivos.

2.1 DA AUSÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em que pese a necessidade de demonstração do alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração, na presente hipótese não há que se falar em atendimento ao disposto no inciso IX, do artigo 7º, da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 40](#), DE 22 DE MAIO DE 2020, vez que não foi elaborado plano anual de contratações, para o ano-exercício de 2022.

3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não existem processos SEI referentes a contratações deste objeto em questão.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição de produtos com as seguintes especificações e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora de Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno, tamanho: 60 cm, com controle de temperatura, selagem uniforme, funciona com todo tipo de embalagem selável, funcionamento manual. Voltagem 110/220.	und	1

Garantia e assistência técnica por 12 meses. Frete incluso. Manual de instrução em português		
--	--	--

A aquisição do objeto acima será por Dispensa de Licitação, conforme rege o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para ser fornecido de forma única.

A contratação deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / PESQUISA DE PREÇOS

O artigo 7º, da IN SEGES/ME nº 40/2020, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1 3082450	FORNECEDOR 2 3082451	FORNECEDOR 3 3082452
1	Seladora de Pedal, tamanho 60 cm.	R\$1.600,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.790,00
MÉDIA / PREÇO ESTIMADO		R\$ 1.706,66 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)		
Servidora Responsável		Flaviana Farias de Sousa - Chefe da Seção de Controle e Registro Acadêmico EJUD/TJPI		

As propostas foram colacionadas aos presentes autos.

	FORNECEDOR 1 / COTAÇÃO 1	FORNECEDOR 2 / COTAÇÃO 2	FORNECEDOR 3 / COTAÇÃO 3
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços (valor total)	93,75%	101,36%	104,88%

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
97,12534	5,69%

COTAÇÃO 1 - MAQFRAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 17.281.061/0001-77 (3082450)

COTAÇÃO 2 - EQUIPAMENTOS CARIRI EI - CNPJ: 08.294.664/0001-12 (3082451)

COTAÇÃO 3 - INNOVARE - CNPJ: 10.811.580/0001-50 (3082452)

5.1 Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 73/2020/SLTI/ME. Foram enviados e-mails e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 3 orçamentos recebidos.

5.2 Da metodologia de aferição do preço estimado - - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

Ao fim, as cotações obtidas foram relacionadas na tabela, tendo sido extraído o preço médio **conforme art. 6º da IN 73/2020/SLTI/ME**. Optou-se pela utilização da Média como método de aferição do valor estimado, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas.

6. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (EJUD)
Aumento de	Média	Médio	Prever essa possibilidade,	Fazer acompanhamento	SGC, Fiscal

impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.		tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	do Contrato (EJUD)
---	--	---	---	--------------------

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de máquina seladora térmica, utilizada para lacrar pacotes de provas dos concursos públicos e processos seletivos realizado pela EJUD/TJPI. A opção de aquisição se dará por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, como disciplinado na Lei N. 8.666/93 art. 24, inciso II, com as alterações do Decreto Federal N. 9.412/2018.

O objeto da contratação consiste, em suma, na **aquisição de 01 (uma) máquina Seladora de Pedal para fechamento de sacos de polietileno e polipropileno, tamanho: 60 cm, com controle de temperatura, selagem uniforme para todo tipo de embalagem selável, com funcionamento manual e utilização bivolt (110/220). A contratada deverá oferecer garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses, com custo de frete incluso e manual de instruções em português.**

A solução pretendida apresenta-se indispensável para garantir a confidencialidade das informações relativas aos cadernos de questões, na medida em que as etapas antecedentes à aplicação das provas devem ser realizadas com o mínimo de deslocamento possível e com o acesso restrito ao mínimo de servidores necessários à sua realização.

Sugere-se, mas não como requisito obrigatório, que a contratada possua ainda uma política de proteção ambiental que vise o recolhimento do equipamento quando da necessidade de descarte ao fim da vida útil do mesmo.

Ressalte-se, ainda, a inexistência de processos SEI referentes à contratação do objeto em questão.

8. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A considerar a natureza do objeto contratado, e a utilização que dele se espera, conclui-se pela impossibilidade de contratação parcelada, visto que a sua utilidade dependerá de sua pronta entrega. O regular andamento das etapas de lacramento e identificação dos sacos de prova deverá ocorrer de forma mais adequada com a disponibilidade de equipamento que permita uma operação rápida, precisa e segura, considerando as especificações técnicas do objeto contratado.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto possui relação com as necessidades relativas à realização das etapas preparatórias nos processos seletivos da EJUD/TJPI. A pretensão será atendida com a contratação de equipamento que realize em segundos o lacramento dos sacos de provas e dos gabaritos, de modo a resguardar a confidencialidade dos dados impressos, permitindo ainda a rápida conclusão dessa etapa. A solução será indispensável para garantir a lisura dos processos seletivos, uma vez que constitui cláusula dos editais a necessidade de estarem lacrados os sacos de provas e gabaritos. Tudo isso com o mínimo de deslocamento possível e acesso restrito ao mínimo de servidores necessários.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após apreciação e aprovação dos estudos ora apresentados, sugere-se que a a Administração desta EJUD/TJPI proceda à indicação dos possíveis fiscais do contrato a ser formalizado, permitindo assim, um acompanhamento e aprimoramento contínuo no processo de contratação. Bem assim, sugere-se que, após a formalização da equipe fiscalizatória, essa participe de capacitação e treinamento visando uma maior eficiência e operacionalização contratual.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental. Sugere-se, mas não como requisito obrigatório, que a contratada possua ainda uma política de proteção ambiental que vise o recolhimento do equipamento quando da necessidade de descarte ao fim da vida útil do mesmo.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, considerando todo o exposto e as fundamentações trazidas, de modo que a aquisição deverá ser efetuada através da contratação direta por dispensa de licitação, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Farias de Sousa, Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico**, em 12/05/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3234793** e o código CRC **7D21663D**.